



## LEI Nº 1.197/2024, 27 DE MARÇO DE 2024.

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.192 de 27 de dezembro de 2023 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições Legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto de Crédito Especial, incluir **DOTAÇÃO** ao orçamento de 2024 conforme o detalhamento a seguir, para a execução de despesas:

Unidade orçamentária: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMI  
Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 452 – SERVIÇOS URBANOS  
Programa: 08 – PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 1.007 – CONST. / RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, ESCADARIAS, CANTEIROS E JARDINS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27063110	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	27063110	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPITANGA  
Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 08 – PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto Atividade: 1.010 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE;

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	26010000	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	26010000	10.000,00
TOTAL			20.000,00



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-Ba – E-mail: [administracao@ibirapitanga.ba.gov.br](mailto:administracao@ibirapitanga.ba.gov.br)



Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 122 – ADM. GERAL

Programa: 08 – PROG. DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Projeto Atividade: 2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	27000000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 08 – PROG DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Projeto Atividade: 1.009 – PAVIMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VIAS URBANAS;

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27000000	10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 08 – PROG DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Projeto Atividade: 1.007 – CONST. / RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, ESCADARIAS, CANTEIROS E JARDINS;

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27000000	10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Órgão: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIRAPITANGA

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 16 – PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto Atividade: 1.015 – CONST, E REFORMAS DE ESTÁDIO, CAMPOS DE FUTEBOL;



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-Ba – E-mail: administracao@ibirapitanga.ba.gov.br



ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27010000	10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	27010000	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPITANGA  
Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 10 – PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto Atividade: 2.029 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO SUS;

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	26050000	1.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	26050000	1.000,00
TOTAL			2.000,00

**Art. 2º.** Os recursos destinados à abertura do crédito especial, que trata o artigo anterior, advirão do Superavit Financeiro, de acordo com as condições e limites estabelecidos na Lei nº 1.192 de 27 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual 2024.

**Art. 3º.** Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art. 1º desta Lei nas ações previstas na Lei nº 1.135/2021, que trata do Plano Plurianual 2022-2025 e nas ações previstas na Lei nº 1.187/2023 de 19 de setembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 4º.** Esta Lei vigorará na data da publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA,** Estado da Bahia, 27 de março de 2024.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br